



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 13/2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sra. FÁTIMA VIRGÍNIA DA SILVA RANGEL, matrícula nº. 009348-01**, através do Processo Administrativo nº **22/2021**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.72/79;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sra. FÁTIMA VIRGÍNIA DA SILVA RANGEL, matrícula nº. 009348-01**, cargo de **Professor II**, a **partir de 03 de junho de 2022**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 03 de Junho de 2022.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
*Diretor Executivo*  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

06 / 06 / 2022

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 13/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sra. FÁTIMA VIRGÍNIA DA SILVA RANGEL DE ALVARENGA, matrícula nº. 009348-01, através do Processo Administrativo nº 22/2021:

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.72/79;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada Sra. FÁTIMA VIRGÍNIA DA SILVA RANGEL DE ALVARENGA, matrícula nº. 009348-01, cargo de Professor II, a partir de 03 de junho de 2022, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 03 de Junho de 2022.

\*Republicada para sanar incorreção.

  
Renato dos Santos Timotheo  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

27 / 03 / 2023

Rua do Sacramento nº 68 - Centro - São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 - R: 214